EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CECÍLIA ABREU MAIA MARTINS, REQUERIDO POR MARIA CECÍLIA MARTINS E OUTRO. PROCESSO Nº **1018767-81.2020.8.26.0100** (DA) Mm. Juíza de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Drsa. Erica Regina Colmenero Combra,na forma da Lei,etc FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida em 23/07/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de CECÍLIA ABREU MAIA MARTINS,CPF 072.705.538-40, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Cecília Martins, CPF 084.501.798-58. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2021. [16,27,07]

Congresso Nacional aprovou mais de 150 leis e cinco emendas este ano

Começou na quinta-feira (23) o recesso parlamentar. As votações, no entanto, foram encerradas na terça-feira (21) com a conclusão da votação do Orçamento da União para o ano que vem. O Parlamento retoma os trabalhos em 2 de fevereiro de 2022. Durante o recesso, o Congresso Nacional funcionará sob o comando de uma comissão representativa de parlamentares.

Em 2021, o Congresso aprovou mais de 150 leis e cinco emendas constitucionais. Entre as principais está a PEC dos Precatórios, que abriu espaço fiscal de R$ 43,8 bilhões para a União gastar em 2022. A medida determina que a aplicação dos recursos economizados com o limite de pagamento de precatórios deverá ser utilizado exclusivamente em seguridade social e no programa Auxílio Brasil.

Diversas leis foram aprovadas para amenizar o impacto da pandemia de covid-19 no país. Entre elas está o Novo Auxílio Emergencial, proposta que criou mecanismos de contenção fiscal, controle de despesas com pessoal e redução de incentivos tributários. Também permitiu ao governo federal pagar um auxílio emergencial este ano, com R$ 44 bilhões por fora do teto de gastos, para mitigar os efeitos da pandemia de covid-19 na população mais vulnerável.

Congressistas aprovaram uma nova reforma eleitoral. Entre os principais pontos está a contagem em dobro dos votos dados a candidatos negros, índios e mulheres para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. A medida também abre uma possibilidade para deputados e vereadores não poderem o mandato se deixarem os partidos, desde que haja anuência das legendas para essa saída. Além disso, fica previsto a mudança na data das posses de presidente da República e governadores. No caso do primeiro, a posse será no dia 5 de janeiro, e no dos governadores, no dia seguinte, 6 de janeiro. Essa mudança valerá a partir da eleição de 2026.

Deputados e senadores analisaram ainda as mudanças na Lei de Improbidade Administrativa. O novo texto da lei passou a exigir a comprovação de intenção (dolo) para a condenação de agentes públicos.

Entre as previsões de análise dos congressistas em 2022 está a reforma administrativa (PEC 32). Aprovada em comissão especial, a matéria aguarda análise pelo plenário da Câmara dos Deputados. A proposta prevê a redução em até 25% de salários e jornada de servidores públicos e a previsão de a União, os estados e municípios firmem contrato com órgãos e entidades, públicos e privados, para a execução de serviços públicos. O texto retoma ainda a previsão de contratação temporária de servidores pelo período de até dez anos. (Agencia Brasil)



Aguassanta Participações S.A.

CNPJ nº 07.198.897/0001-59 - NIRE 35.300.320.484

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Aguassanta Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, Bairro Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132, para deliberarem sobre o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 1.565.379.458,65 (um bilhão, quinhentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) sem emissão de novas ações, mediante a conversão de parte do saldo existente na conta de Reserva de Lucros, alterando consequentemente o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. A Companhia realizará a assembleia geral de forma presencial, para os acionistas que comparecerem será obrigatório o uso de máscara durante a reunião e nas dependências da Companhia.

São Paulo (SP), 21 de dezembro de 2021

Rubens Ometto Silveira Mello

Presidente do Conselho de Administração

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos do Poder Judiciário da Capital do Estado de São Paulo – Judcred - CNPJ 07.651.495/0001-68, NIRE 35.400.083.921, Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. O Presidente da Cooperativa supra aludida, nos termos do Estatuto Social, convoca seus 345 (trezentos e quarenta e cinco) cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 04 de janeiro de 2022, obedecendo os seguintes horários e quórum para sua instalação, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 1. Em primeira convocação, às 07:00 h., com 2/3 (dois terços) do total de cooperados aptos para deliberar; 02. Em segunda convocação, às 08:00 h. com a presença de metade e mais um do total de cooperados acima declinados; e, 03. Em terceira e última convocação às 09:00 h. com a presença mínima de 10 cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01. Aprovação da desfiliação do quadro de associados da central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo – Cecresp. São Paulo, 22 de dezembro de 2021. Manuel Franco D. Amaral – Presidente.

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

Brazilian Securities Companhia de Securitização

NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759 - CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14

Retificação ao Edital de Convocação

Da Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 297ª e 298ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 297ª e 298ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora" respectivamente), para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Terceira Assembleia"), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Securitizadora, para realizar-se no dia 12 de janeiro de 2022, às 14:30 horas, para deliberar sobre a substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política prevista no Banco PAN S.A. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Terceira Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Terceira Assembleia, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams* e deverá, necessariamente, ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de representatividade necessários, até 2 (dois) dias úteis antes da Terceira Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. ("Agente Fiduciário"), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

Brazilian Securities Companhia de Securitização

CNPJ/NIRE: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Segunda Retificação ao Edital de Convocação

Primeira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 300ª e 301ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Fica retificado o horário para às 17:30h. Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 300ª e 301ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Imobiliário dos Certificados de Recebíveis do Imobiliário – CRI – da 300ª e 301ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação para a Primeira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 12 de janeiro de 2022, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (Deliberar sobre a substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política praticada pelo Banco PAN S.A. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Primeira Assembleia Geral de Titulares dos CRI, através do acesso à plataforma Microsoft Teams e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da Primeira Assembleia de Titulares dos CRI, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fiduciário, nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021

Brazilian Securities Companhia de Securitização

24 e 28/12

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

Brazilian Securities Companhia de Securitização

NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759 - CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14

Retificação ao Edital de Convocação

Da Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 369ª e 370ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 369ª e 370ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora" respectivamente), para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Terceira Assembleia"), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Securitizadora, para realizar-se no dia 13 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, para deliberar sobre a substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política praticada pelo Banco PAN S.A. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Terceira Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Terceira Assembleia, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams* e deverá, necessariamente, ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de representatividade necessários, até 2 (dois) dias úteis antes da Terceira Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. ("Agente Fiduciário"), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAN

Brazilian Securities Companhia de Securitização

NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759 - CNPJ/ME nº 03.767.538/0001-14

Sociedade por Ações ("Securitizadora")

Retificação ao Edital de Convocação

Da Terceira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 371ª e 372ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 371ª e 372ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora" respectivamente), para a Terceira Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Terceira Assembleia"), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital, coordenada pela Securitizadora, para realizar-se no dia 13 de janeiro de 2022, às 10:30 horas, para deliberar sobre a substituição da política de cobrança e recuperação de créditos inadimplentes prevista no Termo de Securitização, pela política praticada pelo Banco PAN S.A. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Terceira Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Terceira Assembleia, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams* e deverá, necessariamente, ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de representatividade necessários, até 2 (dois) dias úteis antes da Terceira Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. ("Agente Fiduciário"), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021

Brazilian Securities Companhia de Securitização

PAULISTA - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ nº 10.608.361/0001-79

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto lucro/prejuízo por ação)

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Nota	2020	2019*
Circulante		2.158	1.158
Caixa e equivalentes de caixa		33	18
Disponibilidades em moeda Nacional	3	33	18
Instrumentos financeiros		1.158	1.158
Certificado de depósitos bancários	4.a	240	118
Direitos creditórios de operações de crédito	4.b	450	–
Provisão para perdas associadas			
ao risco de crédito		(29)	–
Perdas com créditos de liquidação duvidosa	4.c	(29)	–
Outros ativos		964	925
Bens não de uso próprio		69	69
Diversos	5.a	895	856
Não circulante		2.240	1.000
Instrumentos financeiros		14.998	14.179
Certificado de depósitos bancários	4.a	4.319	–
Direitos creditórios de operações de crédito	4.b	14.998	9.860
Provisão para perdas associadas			
ao risco de crédito		(14.738)	(9.860)
Perdas com créditos de liquidação duvidosa	4.c	(14.738)	(9.860)
Outros ativos		1.240	1.095
Outros ativos		300	4.000
Diversos	5.a	300	4.000
Total do ativo		4.418	10.475

(*)Reapresentado)

Passivo	Nota	2020	2019*
Circulante		4.407	10.439
Provisões		5	–
Para pagamentos a efetuar		5	–
Outros passivos		1	1
Fiscais e previdenciárias		3	–
Não circulante		3	36
Provisões		3	–
Para pagamentos a efetuar		3	–
Outros passivos		–	36
Diversos		–	36
Patrimônio líquido	6	4.407	10.439
Capital social		2.560	2.560
Reservas de lucros		1.847	7.879
Total do passivo		4.418	10.475

(*)Reapresentado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional: A Paulista - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Securitizadora" ou "Companhia") foi constituída em 24/12/2008 e tem como objeto social, a aquisição, securitização e revenda de títulos financeiros oriundos de operações praticadas por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimentos, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, sociedade mercantil, companhias hipotecárias, associações de poupança e empréstimo e pela Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 2.686/00, do conselho Monetário Nacional e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou regulamentá-la. **2. Apresentação das demonstrações contábeis: a)** As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (Lei 6.404/76 com as alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09), os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). A preparação das Demonstrações Contábeis da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adotem premissas que afetam os valores significantes apresentados sujeitos a essas estimativas e premissas, que incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para passivos e contingências, e também, a marcação ao mercado de instrumentos financeiros, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá diferir, tanto em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração avalia as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente. A emissão aprovou a emissão destas demonstrações em 17/11/2021. **b)** As demonstrações Contábeis foram preparadas com base no princípio da continuidade normal, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar, exceto quando indicado de outra forma. **c)** Como mencionado por Banco Paulista S.A. ("Banco"), líder do consórcio, mesmo diante do quadro de dificuldades vivenciado pelo Banco Panamericano S.A. (Banco Central do Brasil ("BACEN"), que determinou a liquidação extrajudicial dos securitizadores de crédito sob controle operacional efetiva, caracterizada pela administração ou gerência comum da instituição líder do consórcio, as demonstrações financeiras consolidadas, foi citado em acordo de obrigações celebrado em 30/12/2020, segundo o qual o Banco Central, após o encerramento desse processo decidiu pela aplicação de multa no valor total de R$ 9.753, tendo o Banco impugnado com vistas a reduzir a probabilidade de perda dado pelos advogados que patrocinam a causa e possível, mas não provável. Em 31/12/2020, a Companhia não possuía mais o mesmo fluxo caixa mediante o qual, como securitizadora de créditos, o Banco Paulista S.A. ("Banco") líder do consórcio, mesmo diante do quadro de dificuldades vivenciado pelo Banco Panamericano S.A. (Banco Central do Brasil ("BACEN"), que determinou a liquidação extrajudicial dos securitizadores de crédito sob controle operacional efetiva, caracterizada pela administração ou gerência comum da instituição líder do consórcio, as demonstrações financeiras consolidadas, foi citado em acordo de obrigações celebrado em 30/12/2020, segundo o qual o Banco Central, após o encerramento desse processo decidiu pela aplicação de multa no valor total de R$ 9.753, tendo o Banco impugnado com vistas a reduzir a probabilidade de perda dado pelos advogados que patrocinam a causa e possível, mas não provável. Em 31/12/2020, a Companhia não possuía mais o mesmo fluxo caixa mediante o qual, como securitizadora de créditos, o Banco Paulista S.A. ("Banco"),